

第二條
增加條文

在第1/2004號行政法規內增加第十三-A條及第十三-B條，內容如下：

“第十三-A條
補充心理測驗

一、經進行一系列考試後，如發現心理測驗的結果與其他考試的得分有明顯的差距，典試委員會可為被評為“劣”的投考人進行一次補充心理測驗，而補充心理測驗應有一名心理學家參與，以給予不具約束力的意見。

二、進行上款所指的補充心理測驗時，如有需要，可由一名傳譯員輔助。

第十三-B條
體格檢查

一、體格檢查由海關的一名代表及衛生局委派的兩名醫生所組成的體格檢查委員會負責。

二、上款所指的體格檢查委員會須制定體格檢查合格及不合格的投考人名單。”

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零八年六月十一日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第184/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零八財政年度第二補充預算，金額為\$11,950,000.00（澳門幣壹仟壹佰玖拾伍萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年六月十六日

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

Aditamentos

São aditados os artigos 13.º-A e 13.º-B ao Regulamento Administrativo n.º 1/2004, com a seguinte redacção:

«Artigo 13.º-A

Exame psicológico complementar

1. Quando do conjunto das provas realizadas se constate que o resultado do exame psicológico representa um desequilíbrio significativo de qualificação em relação às outras provas, o júri pode submeter o candidato a quem foi atribuída a menção de «não favorável» a um exame psicológico complementar, ao qual deve assistir um psicólogo, que dá parecer não vinculativo.

2. O exame psicológico complementar referido no número anterior pode, quando necessário, ser assistido por um intérprete.

Artigo 13.º-B

Exame médico

1. O exame médico é realizado por uma junta constituída por um representante dos SA e dois médicos nomeados pelos Serviços de Saúde.

2. A junta referida no número anterior elabora a lista dos candidatos aptos e inaptos no exame médico.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Junho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 11 950 000,00 (onze milhões, novecentas e cinquenta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

廉政公署二零零八財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	11,950,000.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	11,950,000.00
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	11,950,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	11,950,000.00

二零零八年五月十五日於廉政公署——廉政專員：張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 15 de Maio de 2008. —
O Comissário, *Cheong U.*

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 68/2008 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 68/2008

在澳門科技大學基金會建議下；

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1